



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.889

Município de Novo Cabrais

GABINETE DO PREFEITO

Necessidade da Administração: Contratação de plataforma eletrônica integrada para apoio à fase preparatória das contratações públicas.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada, em ambiente web (cloud), destinada ao apoio da fase preparatória das contratações públicas do Município de Novo Cabrais/RS**, contemplando pesquisa e cotação de preços públicos, elaboração assistida de documentos técnicos e administrativos, emissão de relatórios gerenciais, tratamento estatístico de dados, utilização de recursos de inteligência artificial, suporte técnico, treinamento dos usuários, atualizações da plataforma e demais funcionalidades necessárias ao adequado planejamento e instrução dos processos administrativos de contratação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de referência.
01	Disponibilização de solução tecnológica integrada, em ambiente web (cloud), para apoio à fase preparatória das contratações públicas, contemplando pesquisa e cotação de preços públicos, formação e gestão de cestas de preços, elaboração assistida de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais documentos da fase preparatória, emissão de relatórios técnicos, tratamento estatístico dos preços, utilização de recursos de inteligência artificial, controle e armazenamento das informações, suporte técnico remoto, treinamento inicial dos usuários e atualizações da plataforma durante toda a vigência contratual.	Unidade (anual)	01	R\$ 25.909,20



O objeto da contratação enquadra-se como **serviço especial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de envolver solução tecnológica integrada, com elevado grau de especialização, parametrização, atualização contínua da base normativa, suporte técnico especializado e funcionalidades destinadas ao planejamento das contratações públicas, cuja execução demanda conhecimentos técnicos específicos e expertise do fornecedor, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O serviço é classificado como **continuado**, tendo em vista que sua prestação é necessária de forma permanente para assegurar a adequada instrução da fase preparatória das contratações públicas, garantindo a atualização constante da plataforma, suporte técnico aos usuários, manutenção do ambiente tecnológico, disponibilização ininterrupta do sistema e evolução contínua das funcionalidades, sendo sua interrupção capaz de comprometer significativamente as atividades administrativas relacionadas ao planejamento das contratações.

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

O contrato oferecerá maior detalhamento das condições de execução, da vigência, das hipóteses de prorrogação e das demais regras aplicáveis à contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de disponibilização, por meio de licenciamento de uso na modalidade Software como Serviço (SaaS), de plataforma eletrônica integrada destinada ao apoio técnico e operacional na elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações públicas, compreendendo Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Projetos Básicos, Mapas de Gerenciamento de Riscos, pesquisas de preços, estimativas de custos, minutas padronizadas e demais instrumentos correlatos, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Municipal de Novo Cabrais.

A demanda decorre da necessidade de modernizar, padronizar e conferir maior eficiência às atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, reduzindo o tempo despendido na elaboração dos documentos da fase preparatória, minimizando retrabalhos, promovendo maior segurança jurídica e assegurando a observância das exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, em razão do crescente volume e da complexidade dos processos licitatórios conduzidos pela Administração Municipal.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no item 14 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que analisou as alternativas disponíveis no mercado, avaliou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta e concluiu pela sua adequação, demonstrando que o licenciamento de plataforma especializada representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público.



A contratação atende às demandas atuais e projetadas da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses, garantindo suporte contínuo às atividades de planejamento das contratações e a atualização permanente da solução tecnológica durante toda a vigência contratual, sendo possível a prorrogação contratual se verificada sua vantajosidade para a administração.

A contratação não consta originalmente do Plano Anual de Contratações – PCA 2026, tendo sua inclusão sido devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, em razão da identificação superveniente da necessidade administrativa decorrente da evolução dos procedimentos de planejamento das contratações públicas e da busca por maior eficiência operacional. A contratação possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, existindo dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas decorrentes.

A fundamentação legal da contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 18 e 72, bem como no art. 37 da Constituição Federal, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade, da transparência, da motivação e da supremacia do interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada de apoio à fase preparatória das contratações públicas, em ambiente web (cloud), destinada à utilização pelos órgãos e Secretarias do Município de Novo Cabrais, compreendendo ferramentas para pesquisa e cotação de preços públicos, elaboração assistida de documentos técnicos e administrativos, gestão das informações dos processos de contratação e demais funcionalidades necessárias ao adequado planejamento das contratações públicas.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, permitindo a realização das atividades relacionadas à pesquisa de preços, formação do valor estimado das contratações, elaboração de documentos da fase preparatória, emissão de relatórios técnicos, organização das informações do processo administrativo e utilização de recursos tecnológicos destinados ao aumento da eficiência administrativa.

A plataforma deverá possuir capacidade operacional compatível com a demanda do Município, permitindo o processamento de, no mínimo, 9.000 (nove mil) itens destinados à pesquisa e cotação de preços durante a vigência contratual, possibilitando a utilização pelos usuários autorizados pela Administração, conforme a necessidade dos diversos órgãos e Secretarias Municipais.

A solução deverá ser disponibilizada por meio de acesso remoto, utilizando ambiente seguro, dispensando a instalação de softwares nos equipamentos da Administração, garantindo disponibilidade, integridade, confidencialidade e armazenamento adequado das informações produzidas.



A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, compreendendo atendimento remoto para esclarecimento de dúvidas, correção de eventuais falhas, manutenção da plataforma, atualizações tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento da solução e disponibilização das melhorias implementadas durante a execução contratual, sem custos adicionais para a Administração, quando relacionadas à evolução normal da plataforma.

A solução deverá possibilitar a exportação dos documentos e relatórios produzidos em formatos compatíveis com as necessidades da Administração, permitindo sua edição, armazenamento e integração aos processos administrativos eletrônicos ou físicos utilizados pelo Município.

A contratada deverá promover a implantação da solução e disponibilizar orientação inicial aos usuários indicados pela Administração, visando assegurar a correta utilização das funcionalidades disponibilizadas.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento da plataforma, responsabilizando-se pela continuidade dos serviços, pela segurança das informações, pela disponibilidade da solução e pelo cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual.

A solução deverá atender integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), às normas aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas e às demais disposições legais pertinentes ao objeto contratado.

A solução deverá ser disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS), em ambiente web, contemplando não apenas o acesso à plataforma eletrônica, mas também todos os serviços necessários à sua adequada utilização durante a vigência contratual, incluindo implantação, disponibilização de acessos, atualizações, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como disponibilização contínua das funcionalidades contratadas, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá operar de forma integrada, permitindo que todas as etapas da fase preparatória das contratações públicas sejam executadas em um único ambiente, desde a realização da pesquisa de preços até a elaboração dos documentos técnicos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando padronização dos procedimentos, rastreabilidade das informações, otimização do trabalho dos servidores e maior segurança jurídica na instrução dos processos administrativos.

A solução deverá ser disponibilizada em pleno funcionamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato, compreendendo a disponibilização da plataforma, a liberação dos acessos, a conclusão das configurações necessárias e a realização do treinamento inicial dos usuários.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade



podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação entre soluções equivalentes ofertadas por diferentes fornecedores.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, observadas as disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web (cloud), com acesso remoto mediante autenticação individual de usuários, permitindo sua utilização pelos diversos órgãos e Secretarias do Município de Novo Cabrais, sem necessidade de instalação de softwares locais.

A plataforma deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, assegurando estabilidade, disponibilidade, atualização tecnológica, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

3.1 Requisitos mínimos da solução

A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Pesquisa de preços públicos

- pesquisa em contratações públicas homologadas e adjudicadas;
- pesquisa em bases públicas de preços;
- pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo;
- consulta a fornecedores, quando aplicável;
- pesquisa em comércio eletrônico;
- pesquisa por descrição do objeto;
- pesquisa por palavra-chave;
- pesquisa por unidade de fornecimento;
- pesquisa por período;
- pesquisa por localidade;
- pesquisa por CATMAT e CATSER, quando aplicável;
- pesquisa por similaridade entre objetos;
- pesquisa com apoio de inteligência artificial;
- ordenação semântica dos resultados;
- aplicação de filtros avançados para refinamento das pesquisas.

Tratamento e formação do preço estimado

A solução deverá permitir:

- consolidação automática da cesta de preços;
- cálculo da média aritmética;
- cálculo da mediana;
- cálculo da média saneada;
- identificação de preços discrepantes;
- exclusão de registros incompatíveis mediante justificativa;
- geração da memória de cálculo;
- emissão de justificativa técnica da metodologia adotada.



Relatórios técnicos

A plataforma deverá emitir relatórios contendo, no mínimo:

- relação dos preços coletados;
- identificação das fontes consultadas;
- órgão de origem da contratação;
- número do procedimento;
- data da contratação;
- fornecedor;
- CNPJ, quando disponível;
- valor encontrado;
- data e horário da pesquisa;
- endereço eletrônico da consulta, quando aplicável;
- metodologia utilizada;
- memória de cálculo.

Os relatórios deverão ser exportáveis, no mínimo, nos formatos PDF, XLSX, CSV e DOCX.

Elaboração assistida de documentos

A solução deverá disponibilizar recursos tecnológicos para apoio à elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações públicas, incluindo Plano de Contratações Anual, contemplando, no mínimo:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- mapa de apuração de preços;
- documentos auxiliares da fase preparatória;
- minutas administrativas compatíveis com o processo de contratação (Edital e Contrato e ARP).

Fluxo integrado

A solução deverá possibilitar integração entre os documentos elaborados, evitando retrabalho, duplicidade de informações e redigitação de dados.

Inteligência Artificial

A plataforma deverá possuir recursos de inteligência artificial destinados ao apoio da elaboração dos documentos técnicos, permitindo:

- geração assistida de conteúdo;
- revisão de textos;
- regeneração de seções;
- edição posterior dos documentos;
- padronização das informações.

Gestão documental

A solução deverá permitir:

- controle de versões dos documentos;



- armazenamento dos arquivos produzidos;
- edição posterior;
- exportação em formatos editáveis;
- personalização dos documentos com identidade visual do Município.

Segurança da informação

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- acesso mediante login individual;
- controle de perfis de usuários;
- armazenamento em ambiente seguro;
- registro das alterações realizadas;
- backup das informações;
- observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Suporte técnico

A contratada deverá fornecer:

- suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- atualizações da plataforma sem custos adicionais;
- treinamento inicial dos usuários;
- atendimento para esclarecimento de dúvidas;
- correção de falhas eventualmente identificadas.

3.2 Condições de execução

A solução deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da da assinatura do contrato.

A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução deverá possuir capacidade para processamento de, no mínimo, 9.000 (nove mil) itens destinados à realização de pesquisas e cotações de preços durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, permitindo a utilização pelos usuários autorizados pela Administração, sem limitação que comprometa o atendimento das demandas dos órgãos e Secretarias Municipais.

O pagamento será realizado em parcela única, após a disponibilização da plataforma, apresentação da Nota Fiscal e atesto do fiscal do contrato.

Caso o quantitativo estimado de 9.000 itens seja ultrapassado durante a vigência contratual, o excedente será remunerado ao término da vigência contratual, mediante comprovação da efetiva utilização, observando-se o valor unitário obtido pela divisão do valor anual contratado por 9.000 itens.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da disponibilidade da solução, do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos e do funcionamento regular da plataforma.



O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

3.3 Viabilidade de competição

O mercado nacional apresenta diversas empresas especializadas no fornecimento de plataformas eletrônicas destinadas à pesquisa de preços públicos e ao apoio à fase preparatória das contratações, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar correspondem às funcionalidades mínimas necessárias ao atendimento das necessidades da Administração, não restringindo a participação de empresas aptas a fornecer soluções equivalentes, observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.4 Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.5 Prova de conceito

Em razão da natureza do objeto, poderá ser exigida da empresa classificada em primeiro lugar, antes da contratação, a realização de apresentação técnica da plataforma (prova de conceito), com a finalidade de demonstrar o atendimento das funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência, caso a Administração entenda necessária para confirmação da compatibilidade da solução ofertada.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá concluir a implantação da solução no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato, considerando concluída a implantação quando ocorrerem, cumulativamente:

- I – disponibilização da plataforma;
- II – liberação dos acessos;
- III – conclusão das configurações;
- IV – treinamento inicial.

A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web (cloud), com acesso remoto mediante autenticação individual dos usuários autorizados pela Administração, permanecendo disponível durante toda a vigência contratual.

A contratada será responsável pela implantação da solução, disponibilização dos acessos, configuração inicial da plataforma, treinamento dos usuários indicados pela Administração, suporte técnico remoto, manutenção corretiva e evolutiva, bem como pela disponibilização de todas as atualizações necessárias ao adequado funcionamento da solução, sem custos adicionais.

A plataforma deverá permanecer em funcionamento de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo estabilidade, desempenho compatível com a demanda da



Administração, integridade das informações armazenadas e observância às normas de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Durante a execução contratual, a Administração poderá utilizar todas as funcionalidades disponibilizadas pela solução para realização de pesquisas de preços, elaboração de documentos da fase preparatória das contratações públicas, emissão de relatórios técnicos e demais atividades relacionadas ao planejamento das contratações.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico durante o período de vigência contratual, prestando orientações aos usuários, solucionando dúvidas operacionais e promovendo a correção de eventuais falhas identificadas na utilização da plataforma.

Os serviços serão considerados recebidos provisoriamente após a disponibilização da plataforma e verificação inicial do funcionamento das funcionalidades contratadas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação, pelo fiscal do contrato, do atendimento integral às especificações previstas neste Termo de Referência, da disponibilidade da plataforma, do adequado funcionamento das funcionalidades contratadas e da inexistência de pendências que comprometam a execução do objeto.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto.

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá assegurar à Administração o acesso aos documentos produzidos durante a execução do contrato e disponibilizar, quando solicitado, a exportação dos dados e arquivos em formatos compatíveis, observadas as disposições relativas à proteção de dados e à confidencialidade das informações.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no **Decreto Municipal nº 4.685/2023**, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS.

O contrato deverá ser acompanhado por **Gestor do Contrato** e **Fiscal do Contrato**, formalmente designados pela autoridade competente, aos quais competirá exercer as atribuições previstas na legislação e na regulamentação municipal vigente.

Compete ao **Gestor do Contrato**, dentre outras atribuições:

- coordenar a execução contratual;
- acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- adotar as providências necessárias para solução de eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
- solicitar, quando necessário, a aplicação das penalidades cabíveis.

Compete ao **Fiscal do Contrato**:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;



- verificar o atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;
- registrar em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada;
- atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento, quando verificado o cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, permanecendo responsável por todos os danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos solicitados pela Administração sempre que necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, bem como facilitar o acesso às informações indispensáveis à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

As comunicações entre a Administração e a contratada, sempre que relacionadas à execução contratual, deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico ou outro meio formal que possibilite o registro das informações e das providências adotadas.

O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar esclarecimentos, documentos, demonstrações de funcionamento da plataforma e outras informações necessárias para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à disponibilidade da solução, ao atendimento à prestação do suporte técnico e ao adequado funcionamento das funcionalidades contratadas.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços ocorrerá mediante a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento integral das seguintes condições:

- I – disponibilização da plataforma em ambiente de produção;
- II – liberação dos acessos aos usuários indicados pela Administração;
- III – conclusão da implantação e das configurações necessárias ao pleno funcionamento da solução; e
- IV – realização do treinamento inicial dos usuários, conforme previsto neste Termo de Referência.

Atestado o cumprimento das condições acima e emitido o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente pela fiscalização do contrato, a contratada poderá emitir a respectiva Nota Fiscal.

A liquidação da despesa observará o disposto nos arts. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da regularidade fiscal da contratada e da documentação exigida para o pagamento.



Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada.

Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

O valor contratado contempla a utilização estimada de até 9.000 (nove mil) itens de cotação durante a vigência contratual.

Caso o quantitativo estimado seja ultrapassado, o excedente será remunerado ao término da vigência do contrato, mediante apresentação de relatório de utilização emitido pela plataforma e atestado pelo fiscal do contrato.

O valor unitário de cada item excedente corresponderá ao resultado da divisão do valor total anual contratado por 9.000 (nove mil) itens.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, a contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável.

A seleção do fornecedor será realizada mediante análise das propostas apresentadas, sendo considerada mais vantajosa para a Administração aquela que atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar o **menor preço**, observado o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta apresentada e a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar que exerce atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:



8.1 Habilitação Jurídica

Apresentação dos documentos previstos no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza jurídica da empresa.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no que couber:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Qualificação Econômico-financeira

Quando exigível, apresentação da documentação prevista no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação mediante apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento ou a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Poderão ser realizadas diligências para verificar a autenticidade das informações constantes na documentação apresentada, bem como para confirmar a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso a empresa deixe de apresentar qualquer documento exigido ou não comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá convocar o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

8.5 Prova de Conceito

A Administração poderá solicitar da empresa classificada em primeiro lugar, antes da formalização da contratação, a apresentação técnica da solução ofertada (Prova de Conceito – POC), com a finalidade de verificar o atendimento das funcionalidades mínimas previstas neste Termo de Referência.

A realização da POC, quando exigida, terá caráter exclusivamente verificatório, não sendo admitida a alteração da proposta apresentada.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 25.909,20 (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte centavos)**, correspondente à disponibilização de solução tecnológica integrada para apoio à fase preparatória das contratações públicas, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no



Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais.

Para a formação do valor estimado foram realizadas pesquisas junto a fornecedores especializados na disponibilização de soluções tecnológicas voltadas ao apoio da fase preparatória das contratações públicas, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados, as funcionalidades ofertadas, a vigência da contratação e as condições de execução previstas neste Termo de Referência.

Os valores obtidos foram analisados quanto à sua compatibilidade com o objeto pretendido, sendo desconsiderados, quando necessário, aqueles que apresentavam características incompatíveis ou que não refletiam adequadamente as especificações da contratação, adotando-se metodologia que assegurasse a obtenção do valor estimado mais condizente com os preços praticados no mercado.

Concluiu-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados para soluções equivalentes, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Novo Cabrais/RS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.

A contratação será custeada por recursos próprios do Município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog.	D	Proj/Ativ.
2	1	4	122	110	2	6
					Cat. Econômica: 3.3.90.40	
Fonte de Recurso: 2500					Despesa: 2404	

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Tainá Dias Vargas

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1410-9

Nome: Cleila Maria de Carvalho

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 607-6

Novo Cabrais, 15 de julho 2026.



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVO
CABRAIS/RS E A EMPRESA
_____, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA
ELETRÔNICA DESTINADA AO APOIO À FASE
PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, Novo Cabrais/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de disponibilização, por meio de licenciamento de uso na modalidade **Software como Serviço (SaaS)**, de plataforma eletrônica integrada destinada ao apoio técnico e operacional na elaboração dos documentos da fase preparatória das contratações públicas, compreendendo, no mínimo:

- elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- elaboração de Termos de Referência (TR);
- elaboração de Projetos Básicos;
- elaboração de Mapas de Gerenciamento de Riscos;
- pesquisa de preços;
- estimativas de custos;
- disponibilização de modelos e minutas padronizadas;



- implantação da solução;
- parametrização;
- treinamento inicial dos usuários;
- suporte técnico;
- manutenção corretiva, preventiva e evolutiva;
- atualizações normativas e tecnológicas durante toda a vigência contratual,

conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licenciamento anual de plataforma eletrônica integrada para apoio à fase preparatória das contratações públicas, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações.	Serviço	1		

Valor total do contrato: R\$ _____ (_____).

A contratação contempla estimativa de utilização de até 9.000 itens de cotação durante a vigência contratual.

1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;

II – a proposta apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração e a manutenção das condições que fundamentaram a contratação, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação ficará condicionada, cumulativamente:

I – à demonstração de que a prestação dos serviços possui natureza continuada;

II – à comprovação de que os serviços foram executados de forma satisfatória;

III – à manifestação da fiscalização quanto ao desempenho da CONTRATADA;

IV – ao interesse da Administração na continuidade da contratação;

V – à manifestação expressa da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação;

VI – à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

2.3. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo.

2.4. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. Nas eventuais prorrogações, a Administração poderá negociar as condições contratuais visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas, observado o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL



3.1. A execução do objeto observará as condições, especificações técnicas, requisitos mínimos, prazos, forma de prestação dos serviços, critérios de recebimento, fiscalização e demais disposições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

3.2. Os serviços serão prestados de forma continuada, mediante disponibilização da plataforma em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo a implantação da solução, parametrização, disponibilização dos acessos aos usuários indicados pela Administração, treinamento inicial, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualizações legais e tecnológicas durante toda a vigência contratual.

3.3. A CONTRATADA deverá entregar a solução em pleno funcionamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato, compreendendo:

- I – disponibilização da plataforma;
- II – liberação dos acessos;
- III – conclusão das configurações necessárias;
- IV – treinamento inicial.

3.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar as ocorrências verificadas, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico ou outro meio formal que permita o registro das informações, solicitações, notificações e providências adotadas.

3.6. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, documentos, demonstrações de funcionamento da plataforma e demais informações necessárias para verificar o adequado cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à disponibilidade da solução, ao atendimento do suporte técnico, à atualização da plataforma e ao pleno funcionamento das funcionalidades contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

4.2. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que restrita a atividades acessórias que não integrem o núcleo essencial do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

4.3. A eventual subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA como única responsável pela execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

5.1. O valor total da presente contratação é de R\$ _____ (_____), correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, hospedagem, alimentação, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações tecnológicas e normativas, licenças de software e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.3. O valor contratado é fixo e compreende toda a execução do objeto durante a vigência contratual, não sendo devido qualquer pagamento adicional pelos serviços abrangidos neste Contrato, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor total da contratação, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das seguintes condições:

I – disponibilização da plataforma em ambiente de produção;

II – liberação dos acessos aos usuários indicados pela Administração;

III – conclusão da implantação e das configurações necessárias ao pleno funcionamento da solução;

IV – realização do treinamento inicial dos usuários, conforme previsto no Termo de Referência.

6.3. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal, que será submetida à liquidação da despesa na forma dos arts. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.5. O pagamento ficará condicionado:

I – ao ateste da execução do objeto pelo fiscal do contrato;

II – à apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

III – à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

6.6. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.7. Sobre os valores devidos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

6.8. Caso a utilização da plataforma ultrapasse o quantitativo estimado de 9.000 itens durante a vigência contratual, o quantitativo excedente será remunerado em parcela única ao término da



vigência contratual, mediante apresentação de relatório emitido pela plataforma e atestado pelo fiscal do contrato.

6.8.1 O valor unitário do item excedente corresponderá ao resultado da divisão do valor total anual contratado por 9.000 itens.

6.8.2. O pagamento dos itens excedentes dependerá de **prévia autorização da Administração** e estará limitado ao acréscimo contratual permitido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

7.2. Em caso de prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.3. O reajuste será concedido mediante apostilamento, independentemente de termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Permanecem asseguradas às partes as hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, o Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) receber o objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades identificadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para correção quando necessário;
- f) fornecer as informações e os acessos necessários para que a CONTRATADA possa executar adequadamente os serviços contratados;
- g) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observado o devido processo legal;
- h) disponibilizar servidores responsáveis pelo acompanhamento da utilização da plataforma e pela validação dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



- a) executar os serviços conforme especificações previstas no Termo de Referência, mantendo a plataforma disponível durante toda a vigência contratual;
- b) disponibilizar acesso à solução tecnológica contratada, incluindo todas as funcionalidades previstas na proposta apresentada;
- c) garantir a atualização, manutenção corretiva e evolutiva da plataforma, sem custos adicionais à CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- d) disponibilizar suporte técnico aos usuários indicados pela Administração, observados os níveis de atendimento estabelecidos no Termo de Referência;
- e) realizar treinamento inicial dos servidores indicados pela CONTRATANTE, visando à adequada utilização da ferramenta;
- f) responsabilizar-se pela segurança, disponibilidade e integridade dos dados armazenados na plataforma, adotando medidas técnicas compatíveis com a natureza do serviço;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- i) reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas identificadas na prestação dos serviços;
- j) observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas pertinentes;
- k) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da CONTRATANTE, nos termos deste contrato;
- l) disponibilizar atendimento técnico em língua portuguesa e em horário compatível com as necessidades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando:

- a) a disponibilidade e funcionamento da plataforma;
- b) o cumprimento das funcionalidades contratadas;
- c) o atendimento das solicitações encaminhadas pela Administração;
- d) a regularidade da prestação dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

10.3. O acompanhamento e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

10.4. As comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente por meios oficiais, permitindo o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



11.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

11.2. O recebimento dos serviços será realizado:

- a) provisoriamente, mediante ateste da disponibilização da solução contratada, dos acessos aos usuários indicados pela CONTRATANTE e da realização do treinamento inicial, quando aplicável;
- b) definitivamente, após a verificação da plena funcionalidade da plataforma e da conformidade dos serviços executados, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

11.3. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas ou incompatibilidades em relação às condições contratadas, a CONTRATADA será comunicada para realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, funcionamento e adequação dos serviços prestados, permanecendo responsável por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de atos que:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- c) apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a execução contratual;
- d) praticar ato que cause prejuízo à Administração ou comprometa o regular funcionamento dos serviços contratados;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das sanções observará os critérios previstos nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da CONTRATADA.

12.4. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses de atraso, descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme percentuais e condições definidos no Termo de Referência e neste instrumento.

12.5. A aplicação de penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

13.2. Constituem motivos para extinção contratual, dentre outros:

- a) o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) a paralisação ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a perda das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- d) razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

13.3. A extinção contratual não prejudicará a aplicação das medidas administrativas cabíveis em razão de eventuais descumprimentos ocorridos durante a execução do contrato.

13.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, quando da extinção contratual, as informações e dados necessários relacionados à execução dos serviços, observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme classificação orçamentária indicada no processo administrativo de contratação.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog.	D	Proj/Ativ.
2	1	4	122	110	2	6

Cat. Econômica: 3.3.90.40

Fonte de Recurso: 2500

Despesa: 2404

14.3. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A divulgação dos atos relacionados à contratação observará também as disposições aplicáveis quanto à transparência pública e ao acesso à informação, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo, quando cabível.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até os limites previstos na legislação vigente.

16.3. As alterações que não impliquem modificação das condições essenciais da contratação poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os princípios gerais dos contratos administrativos.

17.2. Subsidiariamente, poderão ser aplicados os princípios e normas de direito público e, quando compatível, as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto ao tratamento, armazenamento, utilização e proteção dos dados eventualmente acessados em razão da execução contratual.

18.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados tratados contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.3. A CONTRATADA somente poderá utilizar os dados acessados em razão deste contrato para as finalidades diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, sendo vedado o uso para fins diversos sem autorização expressa da CONTRATANTE.

18.4. Encerrada a vigência contratual, a CONTRATADA deverá observar as determinações da CONTRATANTE quanto à eliminação, devolução ou manutenção dos dados, conforme aplicável e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente.

19.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Cabrais/RS, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
CONTRATANTE

CONTRATADA
CONTRATADA